



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 016/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO - TO.

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Inscrição de 01 (uma) servidora no Encontro Nacional de Compras Públicas – ENACOMP 2024, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Licitação da empresa **SLA NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.284.474/0001-88, com sede na Rua dos Ipes, nº 29, Renascença, São Luís/MA, para Inscrição de 01 (uma) servidora no Encontro Nacional de Compras Públicas – **ENACOMP 2024**, um evento de suma importância para o aprimoramento dos conhecimentos relacionados a licitações e compras públicas a fim de dar aperfeiçoamento nesse período em que será necessária capacidade técnica para um bom andamento nas contratações públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Trinta e Um (31) dias do mês de Janeiro (01)
do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal